



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL Nº 17/2026 SRI - BRAFITEC - “Formação de Engenheiros Preparados para um
Futuro Sustentável e Orientado pela Ciência de Dados”**

**PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE
INTERNACIONAL PARA ESTUDO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA NA FRANÇA**

Considerando o Objetivo Estratégico Transversal de Ensino 6 (OTE6), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2030 desta universidade, de ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais e a Resolução CEPE/UFES 54/2023, que regulamenta a mobilidade acadêmica internacional para seus estudantes de graduação, a Divisão de Mobilidade para o Exterior (DME) da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e em Engenharia Mecânica para participação em programa de mobilidade para o exterior no âmbito do programa Brafitec/Capes nos termos dos Acordos de Cooperação Científica e Acadêmica entre a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e as instituições francesas de ensino superior em Engenharia participantes do projeto.

1. DO OBJETIVO

Fomentar a mobilidade internacional de graduação sanduíche na Ufes por meio de projetos conjuntos de pesquisa em parceria com universidades francesas em algumas especialidades de Engenharia em nível de graduação com a finalidade de habilitar estudantes para a Mobilidade Acadêmica (MA) e/ou obtenção de Duplo Diploma (DD). A prioridade será dada a candidatos com formação acadêmica competitivas para DD, os quais poderão usufruir de acordos bilaterais específicos, e dependendo do desempenho acadêmico no primeiro ano de mobilidade, poderão dar continuidade aos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

estudos para obtenção de diplomas das instituições francesas, consolidando assim as parcerias internacionais da Ufes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Computação, de Engenharia Elétrica e de Engenharia Mecânica do Centro Tecnológico do Campus Goiabeiras que atendam aos requisitos deste edital e tenham interesse em formação nas áreas temáticas do projeto BRAFITEC **“Formação de engenheiros preparados para um futuro sustentável e orientado pela ciência de dados”**.

É vedada a participação de alunos que tenham sido agraciados anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela Capes.

3. DAS BOLSAS

Será concedida bolsa para o projeto Brafitec, de acordo com a liberação de recursos pela Capes. O período da bolsa corresponde ao ano acadêmico na França entre setembro/2027 e junho/2028, prorrogável no caso de Duplo Diploma. A previsão da cota da Ufes para o respectivo projeto em 2026 é de até 4 (quatro) bolsas, sendo essas bolsas alocadas como a seguir: estudantes do curso de Engenharia de Computação (02 bolsas), de Engenharia Elétrica (01 bolsa) e Engenharia Mecânica (01 bolsa). Os auxílios serão pagos diretamente ao(à) bolsista com valores e condições estabelecidas pela Capes, como referência mostrada na Tabela 1. Sugere-se consulta aos termos do Edital Brafitec nº 33/2022 (e suas correções) e também ao Manual Manual de Orientação.

Tabela 1 – Descrição dos valores aos participantes do Projeto Brafitec (Programa CAPES/BRAFITEC - EDITAL N° 11/2024).

Tipo de auxílio	Valor (Euro)
Auxílio deslocamento (parcela única)	€ 950,00
Bolsa (por mês)	€ 870,00
Auxílio instalação (parcela única)	€ 1.300,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Seguro saúde (por mês)	€ 90,00
------------------------	---------

Fonte: Portaria nº 1, de 3 de Janeiro de 2020

3.1. Não havendo candidatos de um ou mais curso(s), as bolsas podem ser realocadas para candidatos de outro(s) curso(s), com prioridade para o curso de Engenharia de Computação.

4. DAS VAGAS

Os candidatos poderão se inscrever indicando no formulário de inscrição a opção de MA ou DD visando duas opções de instituições: primeira opção e segunda opção, buscando ainda compatibilidades curriculares (para convalidação de disciplinas na MA) e existências de acordos de DD vigentes para áreas da Engenharia (nos quais as trajetórias dos alunos já estão previamente acordadas), conforme quadro apresentado para os cursos e instituições francesas na Tabela 3 .

Tabela 3 – Indicação de eventual compatibilidade de disciplinas ofertadas para realização de MA e da existência dos acordos específicos que viabilizam a candidatura ao DD.

Curso de origem do aluno na Engenharia do CT-UFES	Instituições Francesas de Ensino Superior		
	Télécom Paris	Télécom SudParis	ENSTA Paris
Mecânica	DD ou MA	DD ou MA	DD ou MA
Elétrica	DD ou MA	DD ou MA	DD ou MA
Computação	DD ou MA	DD ou MA	DD ou MA

É recomendada a presença dos interessados na palestra a ser agendada visando o esclarecimento de dúvidas, consulta aos termos dos acordos DD específicos da Ufes, assim como o posicionamento das instituições em “rankings”, seus alojamentos, condições e custo de vida na região, a viabilidade do DD ter status de Mestrado, etc. Mas principalmente atentar aos requerimentos específicos (para os estudantes estrangeiros de instituições conveniadas), acessando os sites das seguintes instituições:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- [ENSTA Paris](#)
- [Telecom Paris](#)
- [Telecom SudParis](#)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 02 de junho a 05 de julho de 2026.

5.2. Procedimento:

5.2.1. Acessar o formulário pelo link (<https://forms.gle/xjEQih3NaLfnVgFm8>) com o login e senha da conta de aluno da Ufes;

5.2.2. Responder ao questionário integralmente e aguardar a mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição.

5.3. A SRI não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.

5.4. Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo, incompletas ou fora do procedimento indicado.

6. DOS REQUISITOS

O/A candidato(a) deverá cumprir todos os requisitos abaixo:

6.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) e maior de 18 (dezoito) anos;

6.2. Ser residente e domiciliado(a) em território nacional;

6.3. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), em teste realizado após 2018;

6.4. Ter coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 7,0;

6.5. Ter integralizado no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária total do curso até a data de início da bolsa de estudos (setembro de 2027);

6.6. Estar devidamente matriculado no curso de graduação na área da Engenharia e ter cumprido ou estar cursando todas as disciplinas obrigatórias dos 5 (cinco) semestres iniciais do curso na inscrição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- 6.7. Ter no máximo **1 (uma) reprovação** em disciplina até o momento da inscrição (em caso de transferência externa ou interna com aproveitamento de disciplinas, serão contabilizadas todas as reprovações no histórico escolar – do curso de origem e do curso atual);
- 6.8. Comprovar proficiência em francês, no mínimo, nível B1 por meio dos testes listados no item 7.5. A comprovação deverá ser apresentada preferencialmente no ato da inscrição neste edital ou anteriormente à implementação da bolsa de estudos. A implementação da bolsa e o aceite da instituição francesa estão condicionados à apresentação do comprovante de proficiência;
- 6.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no momento da inscrição:

- 7.1. Carta de Motivação**, escrita em francês. O candidato deverá descrever, de forma organizada e concisa, os seguintes itens: (i) seu próprio perfil (interesses pessoais e acadêmicos); (ii) as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa Brafitec e (iii) seus motivos para a escolha da instituição destino (entre aquelas listadas no item 4 deste Edital); (v) a área de interesse específica na engenharia à qual gostaria de se dedicar na instituição destino e sua relação com o curso que está realizando na UFES; (vi) a relação entre os estudos pretendidos e os objetivos do desenvolvimento sustentável orientado pela ciência de dados; (v) perspectivas e benefícios que espera obter com a participação nessa mobilidade. Essa carta será utilizada também na terceira etapa do processo de seleção.
- 7.2.** Currículo *Lattes* com foto formal (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 7.3.** Registro ORCID (<https://orcid.org/>);
- 7.4.** Comprovante oficial da nota do Enem;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

7.5. Comprovante de proficiência de francês (com nota mínima B1). O comprovante de proficiência poderá ser entregue posteriormente ao processo seletivo, mas anteriormente à implementação da bolsa de estudos. A implementação da bolsa e o aceite da instituição francesa estão condicionados a apresentação do comprovante de proficiência que esteja dentro do período de validade. Os testes aceitos são:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B1, com validade de dois anos; ou
- c. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou
- d. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

7.6. Documentação comprovatória das participações ou publicações declaradas no currículo (ver item 8.2.3) no momento da inscrição;

7.7. Atestados dos prêmios obtidos (olimpíadas ou outros), se houver.

7.8. Histórico parcial do aluno;

7.9. Histórico de integralização.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção para este edital. O processo seletivo consistirá de três etapas:

8.1. A primeira etapa será a **classificação** das candidaturas. O não atendimento a todas as exigências deste edital acarretará a desclassificação do candidato. A classificação considerará os critérios abaixo:

8.1.1. Coeficiente de rendimento normalizado (CRN);

8.1.2. Currículo *Lattes* (CL):

- a. Participação em iniciação científica (IC) em qualquer curso de engenharia ou computação com comprovação da PRPPG-UFES ou de agência de fomento: máximo de 2 pontos, 1 ponto por ano (duração mínima de um ano por IC);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- b. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) do curso com comprovação por meio de declaração do tutor responsável: máximo de 2 pontos, 0,5 ponto por semestre (duração mínima de um ano por participação no PET);
 - c. Publicações científicas: máximo de 2 pontos.
 - i. periódicos: 0,6 ponto por publicação internacional, 0,4 ponto por publicação nacional;
 - ii. jornada científica, congressos e seminários internacionais: 0,2 ponto por trabalho/publicação;
 - iii. jornada científica, congressos e seminários nacionais: 0,1 ponto por trabalho/publicação;
 - d. Participação em projeto de extensão durante a graduação: 0,25 ponto por semestre comprovado, máximo de 1,0 ponto;
 - e. Experiência internacional de estudo, estágio ou trabalho (voluntário ou remunerado) durante a graduação: 0,2 ponto por trimestre comprovado, máximo de 1,0 ponto.
- 8.1.3. Nível de proficiência em francês (NPF):
- a. Autodeclaração: 0 ponto;
 - b. Comprovação de realização de curso de francês: máximo 0,5 ponto, 0,1 ponto por semestre;
 - c. Prova agendada para obtenção de Certificado listado no Item 7: 0,25 ponto;
 - d. Comprovação de mobilidade prévia ou atual em universidade francesa sem bolsa: 0,5 ponto
 - e. Certificados listados no Item 7 atendendo às exigências da Capes: 2,5 pontos;
- 8.1.4. Nenhuma reprovação (NR):
- a. Nenhuma reprovação no histórico escolar : 3 pontos;
- Observação: em caso de transferência externa ou interna com aproveitamento de disciplinas, serão contabilizadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

todas as reprovações nos históricos escolares (histórico do curso atual e demais históricos onde constam as disciplinas cursadas);

A nota final (NF) da primeira etapa será **NF = CRN + CL + NPF + NR**, com até 2 (duas) casas decimais. Em caso de empate entre candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem:

- i. O candidato que tiver o maior percentual de carga horária cursada;
- ii. O candidato que tiver o maior coeficiente de rendimento acumulado (CR).

8.2. A **segunda etapa** consistirá em **entrevista** obrigatória, em português, inglês e/ou francês, a ser realizada nos dias, horário e local a serem divulgados. Serão convocados para a entrevista até 10 (dez) candidatos.

8.3. **A terceira etapa** consiste na aceitação do aluno pela universidade estrangeira.

8.3.1. O candidato selecionado será informado por e-mail pela SRI sobre a documentação específica (*dossier*) que deverá ser enviada, assim como sobre os prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino;

8.3.2. Caberá à universidade francesa analisar a indicação do aluno selecionado e, em caso de aprovação, expedir a carta de aceite de acordo com seus procedimentos. A universidade francesa poderá reprovar a seleção do aluno nas etapas anteriores por diferentes motivos, entre eles, falta de vaga, perfil do candidato e área de formação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico da SRI (<http://www.internacional.ufes.br>) conforme cronograma deste edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS CONTEMPLADOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Os alunos selecionados terão as seguintes obrigações:

- 10.1. Enviar à SRI a documentação exigida para cadastramento na Capes dentro do cronograma estabelecido neste edital:
 - a. [Plano de Estudos](#) ou seguindo o formato da universidade francesa ;
 - b. Carta de aceite da instituição de ensino francesa;
 - c. Carta de anuência do orientador;
 - d. Dados bancários de conta corrente individual.
- 10.2. Participar de reunião de orientação para mobilidade para o exterior agendada pela SRI;
- 10.3. Solicitar registro de mobilidade acadêmica internacional para o período da mobilidade. A solicitação deverá ser feita pelo aluno junto ao colegiado e encaminhada à SRI. Deverão ser anexados ao protocolo: a carta de solicitação do aluno, carta de aceite da instituição estrangeira e o plano de estudos (modelos disponíveis em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>) aprovado pelo coordenador do curso;
- 10.4. Enviar à SRI, antes da partida para a França:
 - a. Termo de compromisso com a UFES assinado (disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>);
 - b. Cópia do passaporte;
 - c. Apólice do seguro de saúde.
- 10.5. Retornar imediatamente ao país, uma vez encerrado o período de mobilidade internacional, para a retomada dos estudos na UFES;
- 10.6. Entregar relatório final após a realização da mobilidade, seguindo modelo disponível em <http://internacional.ufes.br/pt-br/formul%C3%A1rios-e-documentos>.
- 10.7. Seguir as instruções do “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec” (disponível em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsa-s-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>)

Responder a todos os questionamentos e demandas feitas pela Coordenação do BRAFITEC e da Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES por e-mail ou mídias sociais;

- 10.8. Obedecer às normas internas da instituição anfitriã;
- 10.9. Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na instituição anfitriã, inclusive respeitando o número mínimo de créditos estipulado;
- 10.10. Divulgar o curso ao qual pertence, a UFES, a cidade de seu campus de origem, o estado do Espírito Santo e o Brasil na instituição anfitriã;
- 10.11. Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas e cumprir todas as exigências determinadas na instituição;
- 10.12. Obedecer às normas legais e às regras de conduta da instituição anfitriã;
- 10.13. Informar e manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados necessários à sua localização na instituição anfitriã junto à coordenação do programa e à Coordenação de Mobilidade para o Exterior da SRI/UFES.

11. DESISTÊNCIA DA VAGA

Caso o estudante decida pela desistência de sua participação neste edital, deverá enviar o termo de desistência (modelo disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para mobilidade.internacional@ufes.br. Também serão considerados desistentes de vagas aqueles estudantes que não entregarem os documentos previstos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital ou não comparecerem à entrevista. Estudantes desistentes não poderão participar de futuros editais do Programa BRAFITEC. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado, por ordem de classificação, condicionado à aceitação da universidade francesa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

12. SECRETARIA DO EDITAL

A administração deste edital ficará sob a responsabilidade de sua Comissão de Seleção, composta por representante da SRI, coordenador e membros do projeto. Qualquer dúvida sobre o edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: mobilidade.internacional@ufes.br. As respostas serão dadas unicamente por escrito.

13. DA EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra o resultado do presente edital deverá ser feita pelo candidato por meio do envio do formulário de interposição de recurso (disponível no anexo deste edital) devidamente preenchido e em formato pdf para o e-mail mobilidade.internacional@ufes.br.

O comprovante de interposição de recurso é um e-mail de confirmação do recebimento do recurso. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção deste edital e o resultado final será divulgado no site www.internacional.ufes.br, conforme cronograma constante neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

14. DO CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA
Palestra de apresentação do Edital	Auditório do CT 13	01/06/2026 11h30
Inscrição	https://forms.gle/xxx	02/06/2026 a 05/07/2026
Resultado preliminar da primeira etapa: Classificação das Inscrições	Site: internacional.ufes.br	até 13/07/2026
Prazo para recurso	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	13 a 15/07/2026
Resultado final da primeira etapa	Site: internacional.ufes.br	17/07/2026
Entrevistas UFES	Local a ser divulgado	10 a 14/08/2026
Entrega de documentação (<i>dossier</i>) para inscrição na IES	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	até 31/08/2026
Entrevistas com a equipe Francesa	Local a ser divulgado	A definir
Entrega de documentação para cadastramento na Capes (item 10.1)	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	até março/2027
Reunião de Orientação para a mobilidade e registro	A definir	A definir
Entrega de documentação para registro na SRI (item 10.4)	E-mail: mobilidade.internacional@ufes.br	A definir

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Será excluído automaticamente deste processo de seleção os candidatos que tentarem fraudá-lo ou burlá-lo ou que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica.
- 15.2. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que desenquadre o candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o aluno selecionado será impedido de continuar no programa e SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do projeto.
- 15.3. A participação dos estudantes selecionados implica sua total e irrestrita aceitação, no que lhe couber, dos itens constantes do documento “Manual de Orientação para Bolsistas – Programa Brafitec” (disponível em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsa-s-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>);

- 15.4. O não atendimento a todas as condições, exigências e etapas previstas neste edital acarretará a eliminação do estudante.
- 15.5. Após a indicação dos selecionados junto a Capes, a eventual desistência de participação por parte do indicado, sem justificativa plausível, implicará o impedimento de sua participação em futuros programas de mobilidade estudantil.
- 15.6. O candidato à mobilidade deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos da Ufes e da instituição de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento da conclusão das disciplinas em curso na Ufes ou aquelas a serem cursadas no semestre seguinte.
- 15.7. Caberá ao colegiado do curso a avaliação do aproveitamento das disciplinas e atividades desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade.
- 15.8. A SRI utilizará o e-mail para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail.

Vitória, 1 de junho de 2026.

Prof.^a Roberta Lima Gomes
Coord. Projeto Brafitec - Ufes

Prof.^a Creuza Rachel Vicente
Chefe da Divisão de Mobilidade para
o Exterior/SRI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO**

À Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar minha desistência diante do(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ter ciência de que esta decisão não poderá ser retificada, que não poderei retornar ao processo seletivo em caso de arrependimento e das penalidades estabelecidas pelo edital em questão.

Vitória, _____ de _____ de 20__.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Comitê de Seleção do Edital nº _____,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o edital nº _____, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____ na Universidade Federal do Espírito Santo, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Vitória, _____ de _____ de 20__.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROBERTA LIMA GOMES - SIAPE 1516051
Departamento de Informática - DI/CT
Em 01/06/2026 às 22:22

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1343239?tipoArquivo=O>